



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1919/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Sanga Funda beneficiando 10 famílias.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita de transferência do Termo de Convênio FPE 2066/2022, celebrado entre a Secretaria de Obras e Habitação, e o município de Dona Francisca, conforme processo Nº 22/2200-0000549-2.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos sete dias do mês de março de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de março de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m.1.062/2009)
Em 07 / 03 / 23